

Recomendação n° 30:

**Possíveis estudos acerca dos Ecossistemas Marinhos Vulneráveis
em todas as Regiões Ultraperiféricas**

Considerando o relatório do Conselho Internacional para a Exploração do Mar (ICES), referente ao *pedido da União Europeia (UE) de um serviço técnico para fornecer os resultados dos dados de aconselhamento do ICES 2021, sobre o acesso ao fundo marinho profundo (ref. (UE)2016/2336) coordenadas apenas para a área das águas da UE, no Atlântico Nordeste (ou seja, áreas entre os 400m e os 800m nas Zonas Económicas Exclusivas (ZEEs) de França, Espanha, Portugal e Irlanda).*

Considerando o ponto 4 do artigo n° 9, do regulamento 2016/2336¹, que estabelece os requisitos específicos para a proteção dos Ecossistemas Marinhos Vulneráveis (VMEs): *Os Estados-Membros utilizam a melhor informação científica e técnica disponível, incluindo informação biogeográfica e a informação a que se refere o n° 3, para identificar as zonas que abriguem ou possam abrigar VMEs. Além disso, um organismo científico consultivo competente procede, a convite da Comissão, a uma avaliação anual das zonas que abriguem ou possam abrigar VMEs.*

Considerando a *Estratégia de biodiversidade da EU para 2030*² que defende o estabelecimento de Áreas Marinhas Protegidas (AMPs), *com base em critérios ecológicos objetivos* e que, para isso, são necessários estudos científicos que permitam fundamentar estes critérios, na definição destas AMPs.

Considerando ainda que, cerca de 15% da ZEE das Regiões Ultraperiféricas (RUPs) já se encontram com algum nível de proteção³

O Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas (CCRUP), recomenda que a **Comissão Europeia solicite um serviço técnico ao ICES para estudar os VMEs nas zonas costeiras, de profundidade e acima dos 400m, em todas as RUPs.**

¹ REGULAMENTO (UE) 2016/2336 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 14 de dezembro de 2016 que estabelece condições específicas para a pesca de unidades populacionais de profundidade no Atlântico Nordeste e disposições aplicáveis à pesca em águas internacionais do Atlântico Nordeste e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2347/2002 do Conselho

² https://eur-lex.europa.eu/resource.html?uri=cellar:a3c806a6-9ab3-11ea-9d2d-01aa75ed71a1.0011.02/DOC_1&format=PDF

³ <https://www.ccrup.eu/ccrup-projetos-trabalhos/>